



MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2023 PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II

> SÃO VICENTE FERRER 2022

DE ENSINO E PESQUISA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE XXII

EDITAL Nº 001/2022- CMCB XXII

O Comandante-Geral do CBMMA – Cel. QOCBM Célio **Roberto** Pinto de Araújo, por meio do Comandante do CMCB UNIDADE XXII - **2º TEN. QOCBM André** Thyago Costa Silva, torna público que, no período **28 de NOVEMBRO a 14 de DEZEMBRO de 2022**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão 2023 ao Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XXII, para o Ensino Fundamental II localizada na rua Getúlio Vargas, São Vicente Ferrer, a serem realizadas em parceria com a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e demais normas gerais da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e legislações em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Caberá ao responsável do candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (https://cbm.ssp.ma.gov.br/) e no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XXII, localizada na rua Getúlio Vargas, São Vicente Ferrer MA.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.
- 1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).
- 1.4. No campo destinado exclusivamente ao candidato, o mesmo deve preencher com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, sob a pena de eliminação, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.
- 1.5. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do CMCB XXII.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ano letivo de 2023, **serão oferecidas 68 (sessenta e oito)** vagas, distribuídas entre as turmas do 6°, 7°, 8° e 9° ano do ensino fundamental, conforme quadros de distribuição abaixo:

I - Quadro de Previsão de Vagas - ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE	ANO	TURNO	AMPLA CONCORRENCIA	DEP BM E FUNCIONÁRIOS CIVIS DO CMCB XXII	PCD	TOTAL
FUNDAMENTAL	6°	MATUTINO	22	01	02	25
FUNDAMENTAL	6°	VESPERTINO	22	01	02	25
FUNDAMENTAL	7°	MATUTINO	01	01	01	03
FUNDAMENTAL	7°	VESPERTINO	01	01	01	03
FUNDAMENTAL	8°	MATUTINO	01	01	01	03
FUNDAMENTAL	8°	VESPERTINO	01	01	01	03
FUNDAMENTAL	9°	MATUTINO	01	01	01	03
FUNDAMENTAL	9°	VESPERTINO	01	01	01	03
TOTAL		50	08	10	68	

- 2.2. Definem-se DEPENDENTES DE BOMBEIRO MILITAR os descendentes em linha reta, ou seja, os filhos; ou aqueles que estão sob a guarda, de caráter temporário, ou definitivo, dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- 2.3. O candidato dependente direto de bombeiros militares e funcionários civis do CMCB XXII, independentemente de ser filho legítimo ou não, deverá comprovar a dependência na forma da lei, até o dia 14 de dezembro de 2022, anexando os seguintes documentos ao formulário constante no APÊNDICE D.
 - a. Fotocópia da certidão de nascimento e/ou;
- b. Fotocópia do documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato, conforme a legislação vigente no Brasil;
 - c. Fotocópia da carteira de identidade civil ou militar e,
 - d. Fotocópia do contracheque para identificação da lotação.
- 2.4. Os filhos dos militares das forças armadas e dos policiais militares concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.5. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes" –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.
- 2.6. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o responsável do candidato deverá, no ato da inscrição, declará-lo como deficiente e entregar o formulário constante no **Apêndice E** deste edital, através do qual a coordenação de educação especial do município informará se o candidato PCD necessitará ou não de atendimento especial e qual o tipo, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298/99, bem como sua responsabilidade em proporcionar tal condição.
- 2.7. O formulário de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal do candidato apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia **14 de dezembro de 2022**, impreterivelmente, na Secretaria do Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XXII. Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.7.1.O laudo médico apresentado no ato do requerimento de atendimento especial deverá ser do ano vigente.
- 2.8. A não solicitação junto ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, o Diretor Geral do CMCB XXII, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica em sua não concessão no dia das provas.
- 2.9. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

- 2.10. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá comparecer ao Centro de Atendimento Educacional Especializado da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente Ferrer, em dia, horário e local que posteriormente será informado na reunião de responsáveis dos alunos aprovados, levando laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças CID, para realização de perícia médica.
- 2.11. A inscrição do candidato dependente de bombeiros militares ou funcionários do CMCB XXII somente será deferida mediante a comprovação de dependência. Caso esta não tenha sido feita em tempo hábil, a inscrição passará automaticamente para a categoria de ampla concorrência.
- 2.12. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, dependentes de bombeiros militares e funcionários do CMCB XXII que não forem preenchidas, serão redistribuídas para os candidatos aprovados para a Ampla Concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O período de inscrição será do **dia 28 de NOVEMBRO a 14 de DEZEMBRO de 2022**, exclusivamente através do link (http://cmcb.escolaweb.com.br/).
- 3.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PCD) realizarão suas inscrições de forma PRESENCIAL.
- 3.3. O Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXII, disponibilizará este Edital no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (https://cbm.ssp.ma.gov.br/) para consulta e impressão, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.
- 3.4. O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos, a serem comprovados no período da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 10 deste edital:
 - a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
 - b. Fornecer o número do CPF do candidato:
 - c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
 - d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
 - e. Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP;
 - f. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar;
- g. Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) até o prazo limite que consta no boleto de pagamento de inscrição, **dia 16 de DEZEMBRO de 2022**, para custear despesas com a aplicação do processo seletivo.
- h. Apresentar documentação comprobatória quando concorrer na categoria de dependentes de bombeiro militar e PCD, conforme especificado itens 2.3 e 2.6. A documentação deve ser entregue até o dia 14 de dezembro de 2022 na secretaria do CMCB XXII. A não apresentação da documentação acarretará a mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. O requerimento eletrônico de inscrição deverá ser preenchido acessando o link http://cmcb.escolaweb.com.br/, EXCLUSIVAMENTE, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho XXII, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (APÊNDICE A).
- 4.2. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB XXII e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**.
- 4.3. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados

pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado ao Processo Seletivo**, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

- 4.4. Compete ao Comandante/Diretor-Geral do CMCB XXII o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.
- 4.5. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.4.
- 4.6. O CMCB XXII não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato e/ou seu responsável legal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados dentro do período de envio no site.

5. DA ISENÇÃO

- 5.1. O período para solicitar isenção da taxa de inscrição será nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro.
- 5.2. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 5.3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.4. O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** (APÊNDICE F), no período reservado para este fim, constante no cronograma (APÊNDICE A) deste edital, e indicar os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:
 - a) RG e CPF do Candidato:
 - b) Data de nascimento do candidato;
 - c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único CadÚnico;
 - e) O ano/série a que deseja concorrer;
 - f) A Cota que deseja concorrer;
 - g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.
 - 5.5. Além do Requerimento que consta no Item 3.4 o candidato deverá anexar:
- a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente). Caso seja retirada do sistema que contenha o QR leitor para comprovação de autenticidade. Caso a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) seja retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento deverá, obrigatoriamente, estar carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato selecionado e nome da mãe do candidato.
- b) Xerox do Documento oficial de identificação e CPF do Candidato e do Responsável registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)
- 5.6. A Comissão do Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

- 5.7. As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do CMCB XXII.
- 5.8. Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.
- 5.9. As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (APÊNDICE F) são de inteira responsabilidade do responsável legal, podendo o CMCB XXII, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
 - 5.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 5.11. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada conforme cronograma de eventos, na Recepção da Escola.
- 5.12. Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras.
- 5.13. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.
- 5.14. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.
- 5.15. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo de Admissão 2023 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item 2.
- 6.2. Da decisão que considerar reprovado ou desclassificado, ao candidato não caberá recurso.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.
- 6.4. Os locais de aplicação das provas serão divulgados **até dia 23 de DEZEMBRO de 2022**, no site (https://cbm.ssp.ma.gov.br/), bem como no mural do Colégio Militar 2 de Julho, unidade XXII.
- 6.5. A Comissão Examinadora será composta por cinco profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXII, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

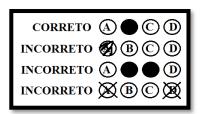
7. DA PROVA

- 7.1 As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em uma única fase, no dia 08 de janeiro de 2023.
- 7.2 As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático (APÊNDICE B).

7.3 As provas objetivas para os alunos que correrão as vagas para 6°, 7°, 8° e 9° ano serão compostas por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Total	30

- 7.4 O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.
- 7.5 As provas objetivas terão **TRÊS horas de duração**, tendo início previsto às 14h (horário local) e momento em que os portões serão fechados.
- 7.6 No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às 14h, de acordo com o horário local.
- 7.7 Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo Classificatório será atribuída a nota zero, sendo eliminado do seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para as provas objetivas, nem será permitido que o(s) candidato(s) as façam fora do local designado.
- 7.9 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: ficha de confirmação de inscrição e documento original de identidade com foto.
- 7.10 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF, crachás, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.11 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.
- 7.12 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.
- 7.13 Apenas será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta PRETA fabricada em material transparente.
- 7.14 Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.
- 7.15 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.
- 7.16 A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.
- 7.17 O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.
- 7.18 Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
 - 7.19 A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:
- a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta. Conforme a ilustração abaixo.



- b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.
- 7.20 É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.
- 7.21 Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.
- 7.22 Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala **nas primeiras duas horas** de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.
- 7.23 O candidato só poderá deixar o local de realização das provas transcorridas duas horas do seu início e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.
- 7.24 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo antes da primeira hora do seu início, mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA disponibilizado pelos fiscais de sala.
- 7.25 O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.
- 7.26 Como medida de prevenção ao COVID-19, os candidatos deverão realizar a prova usando máscara.

8. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

- 8.1 Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo, julgamento ou gabarito oficial.
- 8.2 O gabarito oficial será divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (https://cbm.ssp.ma.gov.br/), bem como no mural do Colégio Militar 2 de Julho, unidade XXII.
- 8.3 O pedido deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2023, **exclusivamente** através do formulário de recurso (APÊNDICE C). A solicitação de recurso contra gabarito deverá indicar o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a resposta divulgada no gabarito; quando se tratar de recurso contra conteúdo de questão de prova objetiva deverá conter argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico.
- 8.4 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB XXII 2023.
- 8.5 O parecer sobre os recursos será fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho XXII no dia **11 de janeiro de 2023**, às 15h, onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.
- 8.6 Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 Será considerado APROVADO (A) o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 30% (trinta por cento) de acerto no somatório das questões e não zerar qualquer uma das disciplinas.
- 9.2 O candidato que zerar qualquer uma das disciplinas, português e/ou matemática, e/ou não alcançar o percentual acima especificado, estará DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO, figurando na lista como DESCLASSIFICADO.
- 9.3 Os candidatos aprovados serão CLASSIFICADOS por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteado. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:
 - a. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - b. For oriundo da Rede Pública de Ensino;
 - c. O candidato que tiver maior idade;
 - d. Ser residente no próprio município;
 - e. Sorteio.
- 9.4 A lista contendo a relação dos alunos aprovados e classificados na **1ª CHAMADA** do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de julho UNID. XXII, será divulgada no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (https://cbm.ssp.ma.gov.br/) além de fixado no mural externo do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXII, **até o dia 13 de janeiro de 2022.**
- 9.5 Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas (1ª CHAMADA) e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita a imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante (2ª CHAMADA).

10. DA MATRÍCULA

- 10.1 Os alunos aprovados na 1ª CHAMADA no processo seletivo prescrito neste edital farão suas matrículas **nos dias 17, 18 e 19 de JANEIRO de 2023**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.
- 10.2 O candidato classificado e aprovado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.
- 10.3 Para os candidatos excedentes, a serem chamados se houver desistência (2ª CHAMADA), a matrícula será nos dias **24 e 25 de janeiro de 2023,** não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.
- 10.4 O Comandante do Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXII poderá realizar outras convocações de candidatos aprovados conforme necessidade da Instituição de Ensino.
- 10.5 São condições OBRIGATÓRIAS para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXII:
 - a. Aprovação nos exames de seleção;
 - b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
 - c. Até a data limite estar com as seguintes idades:
 - ✓ 6° Ano 11 anos ou a completá-los até 31 de março de 2023.
 - ✓ 7° Ano 12 anos ou a completá-los até 31 de março de 2023.
 - ✓ 8º Ano 13 anos ou a completá-los até 31 de março de 2023.
 - ✓ 9° Ano 14 anos ou a completá-los até 31 de março de 2023.
- d. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 4.4, através da entrega dos seguintes documentos:
 - histórico escolar ou declaração com situação aprovado (a) em série anterior a pleiteada no certame;

- fotocópia da certidão de nascimento do aluno;
- fotocópia da identidade e do CPF do aluno;
- fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP;
- fotocópia do cartão do SUS;
- fotocópia da carteira de vacinação;
- fotocópia do cartão Bolsa Família, se beneficiário;
- fotocópia da identidade e CPF do responsável;
- termo de compromisso assinado pelo responsável (APÊNDICE G);
- e. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;
- f. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados e classificados no Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXII, de acordo com o número de vagas existentes.

11. DOS UNIFORMES

11.1 Os pais serão **responsáveis por adquirirem os uniformes** utilizados pelos alunos do Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXII, que são:

UNIFORMES 1	DE TRÂNSITO	UNIFORME INTERNO	
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE ED. FÍSICA	
 Meninos: ✓ Calça vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza; ✓ Sapato social preto; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia social preta; ✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; 	1. Ensino Fundamental ✓ Calça de helanca vermelha rubi; ✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da escola; ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis Preto sem detalhes.	1. Meninos: ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola; ✓ Calção vermelho rubi (helanca); ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis Preto sem detalhes.	
 ✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. 2. Meninas: ✓ Saia vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza; ✓ Sapato social preto salto médio; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia calça cor da pele; ✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; ✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. 		 2. Meninas: ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola; ✓ Calção vermelho (helanca); ✓ Meias soquete brancas; ✓ Tênis Preto sem detalhes. 	

11.2 Os candidatos do 6º ano aprovados e matriculados participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme: calça jeans azul, camisa com manga na cor vermelha e tênis preto sem detalhes. Para o gênero feminino, a calça não poderá ser muito colada ao corpo, que será realizada em data a ser divulgada na reunião com os responsáveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA.
- 12.3 As datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas, sendo informado previamente à comunidade das alterações.
 - 12.4 Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

CMCB em São Vicente Ferrer - MA, 24 de novembro de 2021.

ANDRÉ THYAGO COSTA SILVA – 2° TEN. QOCBM DIRETOR-GERAL/COMANDANTE DO CMCB XXII

Aprovo o presente edital **Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

CELIO ROBERTO PINTO

ROBERTO PINTO DE

ARAUJO:35196688315

ARAUJO:35196688315

Assinado de forma digital por CELIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO:35196688315 Dados: 2022.11.25 09:19:00 -03'00'

CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL. QOCBM COMANDANTE GERAL DO CBMMA



APÊNDICE A

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição ONLINE	28/11/2022 a 14/12/2022	-	ONLINE
Prazo final de pagamento das inscrições	16/12/2022	23h59min	ONLINE
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	30/11 e 01/12/2022	Dia 30/11: 08h às 11h e 14h às 17h Dia 01/12: 08 às 11h	CMCB XXII
Parecer solicitação de isenção	Até 09/12/2022	14h	CMCB XXII
Homologação das inscrições nas categorias dependentes de bombeiro militar, bombeiro mirim e PCD.	Até 16/12/2022	14h	CMCB XXII
Divulgação dos Locais de provas	Até 23/12/2022	14h	ONLINE
Prova Objetiva	08/01/2022	14h	A definir
Divulgação dos gabaritos das provas.	Até 09/01/2022	14h	CMCB XXII E ONLINE
Pedido de recurso contra gabarito preliminar	10/01/2022	08h às 11h e 14h às 17h	CMCB XXII
Divulgação do gabarito oficial da prova	11/01/2022	14h	CMCB XXII
Divulgação da 1ª CHAMADA dos alunos Aprovados no Processo Seletivo conforme número de vagas	13/01/2022	14h	CMCB XXII E ONLINE
Matrícula dos novos alunos classificados da 1ª CHAMADA	17, 18 e 19/01/2023	8h às 12h	CMCB XXII
Divulgação da 2ª CHAMADA dos alunos (excedentes), havendo desistências	21/01/2023	14h	CMCB XXII E ONLINE
Matrícula dos novos alunos a serem chamados (excedentes) se houverem desistências	24 e 25/01/2023	8h às 12h	CMCB XXII

OBS: A datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas, sendo informada previamente à comunidade das alterações.

PREFEITURA DE SÃO VICENTE FERRER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE XXII

APÊNDICE B CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO

6^a ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Cordel, Poema, História em quadrinhos, Trava-língua);Substantivo – conceito e classificação dos substantivos (simples/ composto; primitivo/ derivado; comum/próprio); Substantivo - flexão em gênero, número e grau; Artigo; Adjetivo; Divisão Silábica; Sílaba – tonicidade e classificação; Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; Pontuação – diálogo; Pronome: pessoal reto e oblíquo; Emprego dos pronomes eu e mim/ a gente/ nós; Verbo: conceito, flexões verbais e conjugação (modo indicativo); Pronomes: possessivos e demonstrativos; Advérbio; Pontuação; Emprego de: mas e mais; Preposição: combinação e contração. Ortografia: Emprego do porquê por que, porque, por quê; Emprego das terminações: -zinho; -sinho; O emprego de mau e mal; Emprego das terminações: sse e ece; Emprego das terminações: isse /ice; Som aberto e fechado: Ó e Ô; Sons do X: s, ss, ks e z.

MATEMÁTICA - Números: sistema de numeração decimal, agrupamento, valor posicional, composição e decomposição de números, estrutura do sistema de numeração decimal. Adição e subtração de números naturais. Propriedades das operações: adição e subtração. Multiplicação e divisão de números naturais. Propriedades das operações: multiplicação e divisão. Proporcionalidade. Expressões numéricas simples. Números fracionários: representação, frações menores, maiores ou iguais ao inteiro, comparação e ordenação. Adição e subtração com frações. Números decimais: ordenação, representação, comparação e ordenação. Adição e subtração com números decimais. Medida de tempo: dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano, século, hora, minutos e segundos. Unidades de medida padronizadas: massa, capacidade, comprimento e medida de temperatura. Introdução ao tratamento da informação: leitura e interpretação de informações apresentadas em imagens e placas, tabelas simples e gráficos. Interpretação, representação e resolução de situações problemas envolvendo dados apresentados em tabelas ou gráficos.

7ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Divisibilidade: números primos, decomposição em fatores primos, MDC e MMC. Geometria: polígonos (triângulos e quadriláteros). Números Racionais: forma fracionária e decimal, operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e

potenciação), resolução de problemas. Medidas: Unidades de medida de comprimento, de massa, de capacidade, de superfície e volume, perímetro de um polígono, áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo e trapézio).

8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Reportagem, Crônica, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; Preposição (identificação, combinação e contração das preposições); Termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); transitividade verbal; modo imperativo (afirmativo e negativo); linguagem figurada (metáfora e comparação).

MATEMÁTICA - Números na Forma Fracionária e na Forma Decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal (adição e subtração, multiplicação, divisão). Potências: Estudando potências, Propriedades de potências, Potência de base 10, Números quadrados perfeitos. Equações: Expressões Algébricas: Simplificando expressões algébricas. Estudando Equações e Inequações: Igualdade, Equações; Conjunto universo e conjunto solução de uma equação; Equação do 1° Grau com uma incógnita; Equações do 1° grau com duas incógnitas; Sistemas de equações do 1° grau com duas incógnitas. Proporcionalidade: Grandezas diretamente proporcionais, Grandezas inversamente proporcionais. Regra de Três: Regra de três simples e composta. Porcentagem: Estudando porcentagem, Porcentagem e regra de três. Ângulos: O ângulo e seus elementos, Medida de um ângulo, Operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), Bissetrizes de um ângulo, Ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, Ângulos complementares e suplementares Ângulos opostos pelo vértice. Polígonos: Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de volume: Noções de volume, Volume do paralelepípedo.

9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA Leitura, compreensão e interpretação textual (Crônica, Conto, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; classes de palavras ou gramaticais (advérbio, preposição, conjunção – identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto); sinal indicativo de crase.

MATEMÁTICA - Aritmética: Problemas envolvendo as operações fundamentais; Sistemas de medidas; Razões; Proporções; Regra de três simples; Regra de três composta; Porcentagem. Conjuntos numéricos: os conjuntos e suas representações, os números reais e a reta numérica; Álgebra: Expressões algébricas; Cálculo algébrico; Produtos notáveis, Frações algébricas; Equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações e sistemas de equações fracionárias, Inequações do 1º grau com uma incógnita. Geometria euclidiana plana: Ângulos e triângulos; Figuras semelhantes; Figuras congruentes; Quadriláteros e circunferências, Perímetro de um polígono e da circunferência; Área de uma superfície.

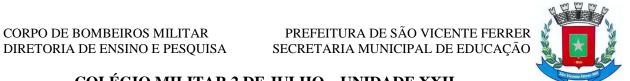




APÊNDICE C FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

CAPA DE RECURSO		
Identificação do candidato		
Série/ano:	Número de inscrição:	
Nome do candidato:		
RG:	CPF:	
Identificação do responsáv	vel do candidato	
Nome do responsável:		
CPF:	Telefone:	
Solicitação		
	Processo Seletivo para Admissão no CMCB.	
Solicito revisão do Gabarito série/ano indicados acima.	Oficial Preliminar referente à questão nºda Prova Objetiva da	
São Vice	ente Ferrer, de de 2023.	
	Assinatura do responsável	
INSTRUÇÕES:		
Processo Seletivo do Colégio Militar 2		
	into de recurso (capa e justificativa) para cada questão; da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de	
 Indicar o número da questão, recurso contra gabarito ou conteúdo de 		
	ente, devidamente instruída com material bibliográfico;	
	os a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso. lo recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações	
	Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2023.	
Atenção! O desrespeito a qualo	quer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.	
Não caberá recurso à decisão ap revisão.	presentada pela Comissão Processo Seletivo do Colégio Militar 2 de Julho XXII aos pedidos de	
Tevisao.		
PROTOCO	LO DE ENTREGA DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA	
INSCRIÇAO NºS	ÉRIE:ANO: N° DO FORMULÁRIO:	
NOME DO CANDIDATO:		
DATA DO PROTOCOLO:/	_/ 20 HORÁRIO:hmin QTD PÁGINA ANEXADAS:	
ASSINATURA :		





	FORMULARIO DI		
Recurso contra gabarito	oficial preliminar da pro	va objetiva:	
Nº de Formulário:			
Série/ano:			
Nº da Questão:			
Gabarito Preliminar:			
Resposta do Candidato:			
Justificativa de Recurso:			

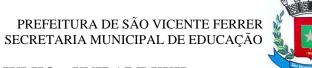




APÊNDICE D CANDIDATO DEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITARES DO MARANHÃO/ FUNCIONÁRIOS CIVIS DO CMCB XXII

IDENTIFICAÇAC	O DO CANDIDATO
Número de inscrição:	
Nome do candidato:	
RG:	CPF:
Data de nasc.:/	Naturalidade:
Endereço:	
Identificação do responsável do candidato	
Nome do responsável:	
CPF:	Telefone:
Informo à Comissão Examinadora do Processo	Seletivo para Admissão 2023, que o aluno supracitado:
() é dependente de militar pertencente ao efe	
() é dependente de civil lotado no CMCB X	AAII.
Anexos:	
Cão Vicento Forman	4, 2022
Sao vicente Ferrer, de	de 2022.
Assinatura d	lo responsável





COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE XXII APÊNDICE E

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2023			
Formulário nº		Assinatura	
		(USO EXCLUSIVO DO CMCB)	
ID	ENTIFICAÇÃO D	O CANDIDATO	
Nome do candidato:RG:		Série a ser pleiteada:	
RG:		CPF:	
Data de nasc.://			
Nome do Responsável:		Telefone:	
IDENTIFICA	ÇÃO DO PROFISS	SIONAL ESPECIALIZADO	
Nome completo:			
Especialização:		latrícula:	
Telefone:			
Solicitação			
Ao Ilmo. Sr.			
Comandante do Colégio Militar 2 d	e Julho - Unidade X	KII.	
Declaro que o aluno supracitado o	é portador da defici	ència, CID	
e comprometo-me a pr	oporcionar as condiç	ões especiais necessárias para a realização da prova	
por parte do candidato, em conform	idade com as inform	ações prestadas a seguir.	
Motivo do requerimento			
☐ Pessoa com deficiência auditiva	ou surda 🗆	Pessoa com deficiência intelectual ou visual	
☐ Transtorno do Espectro Autista		☐ Pessoa com deficiências múltiplas	
□ Outros:		1	
Tipos de deficiência			
☐ Visual Total (Cego)	☐ Auditivo Total	☐ Física – Membro superior (Braços /Mãos)	
☐ Visual Subnormal (Parcial)	☐ Auditivo Parcial	☐ Física – Membros inferiores (Pernas/Pés)	
□ Outros:		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Recursos necessários			
☐ Prova Ampliada – Tamanho da fe	onte:	Intérprete de Libras	
☐ Transcritor (preencher Folha de I		Ledor de Prova	
☐ Prova em Braile		Móvel Especial	
☐ Não se aplica		T	
□ Outros:			
Nestes termos, pede deferimento.			
_	icente Ferrer	e dezembro de 2022.	
540 V	recinc refrer, e	e dezembro de 2022.	
Coordenação da Educação Especial	de São Vicente Ferr	er – MA Responsável do candidato	

OBSERVAÇÃO: Os recursos adicionais necessários à aplicação das provas para os candidatos da cota PCD, serão de inteira responsabilidade da Coordenação da Educação Especial do Município. Em caso de aprovação, a matrícula do aluno será feita mediante apresentação de mediador/cuidador designado para o acompanhamento do aluno. Este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado dentro do prazo estabelecido no edital.





APÊNDICE F REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

	IDENTIFICAÇÃO DO CAN	NDIDATO A ISENÇÃO
Série requerida:	Nome do candidato:	Data de nasc:/
RG:	CPF:	Data de nasc:/
Nome do responsável	:	
CPF:	Tele	efone: ()
MEMBRO DE	FAMÍLIA CUJA RENDA FA	AMILIAR SEJA INFERIOR A 2 (DOIS)
	SALÁRIOS M	IÍNIMOS
		de inscrição, ser membro de família de baixa renda o pagar a taxa de inscrição em concurso público.
Declaro estar ciente d ampliada por outros i aquela unidade famil moradia à família. D rendimentos brutos a percebidos dos progra Declaro, por fim, que	e que família é a unidade nuclear condivíduos que contribuam para o riar, todos moradores em um mesmo eclaro, também, ter conheciment uferidos por todos os membros damas descritos no inciso VI do artiguestou ciente das penalidades por estou ciente das penalidades	emposta por um ou mais indivíduos, eventualmente rendimento ou tenham suas despesas atendidas por mo domicílio, definido como o local que serve de o de que a renda familiar mensal é a soma dos a família, não sendo incluídos no cálculo aqueles go 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. emitir declaração falsa prevista no parágrafo único
este requerimento, en () Documento de id-	trego a seguinte documentação: entidade (RG) e Cadastro de Pesso	e 1979. Como membro de família juntamente com a Física (CPF) do candidato;
() RG e CPF dos res		
	Cadastro Único (CadÚnico) comp	
 Caso a Folha Resu cadastramento deverá 	mo do Cadastro Único (CadÚnico i, obrigatoriamente, está carimbad a data de nascimento do candidato ção comprobatória	para comprovação de autenticidade. b) seja retirada no CRAS que o candidato possui a e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que o selecionado e nome da mãe do candidato.
É de minha responsa regular, da documen	bilidade exclusiva o correto preer	nchimento dessa declaração e a entrega, no prazo e com o Edital de abertura do concurso. Por ser ais. São Vicente Ferrer - MA,//
	Assinatura do re	esponsável

OBSERVAÇÃO: este formulário deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar 2 de Julho UND XXII, localizado na Rua Getúlio Vargas - bairro Centro, São Vicente Ferrer - MA, nos dias 24/11/2022 (de 8h às 11h e de 14h às 17h) e 25 de novembro de 2022 (de 8h às 11h). Após esse período, a solicitação de isenção da taxa de inscrição será **indeferida**.

APÊNDICE G TERMO DE COMPROMISSO

Ao requerer a matrícula do(a) meu(minha) filho(a) nesta instituição de ensino, declaro conhecer que:

- 01 É OBRIGATÓRIO aos alunos do Colégio Militar 2 de julho UNID. XXII, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.
- 02 Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação NGA) e os alunos e responsáveis devem cumprí-las.
- 03 O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, a atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.
- 04 Haverá necessidade de frequência escolar mínima de 75% do total dos dias letivos, sendo este um fator DETERMINANTE para sua devida aprovação na série cursada.
- 05 A escola está autorizada a fazer uso de imagens dos estudantes, para fins de divulgação dos trabalhos institucionais.
- 06 Devo comparecer à escola sempre que for solicitado, sob pena de ter nome remetido ao conselho tutelar, conforme o disposto no Artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
 - 07 A escola adotará plataforma de ensino própria, sendo essa custeada pelos responsáveis.
- 08 Haverá a exclusão do aluno com "Nota de Comportamento" igual ou inferior a 2,99, conforme Regulamento Disciplinar e os que não se adaptarem às normas da escola.
- 09 A rotina do Colégio Militar 2 de Julho XXV possui peculiaridades voltadas ao cumprimento de formalidades cívicas, o que exige cumprimento de horários diferenciados, tanto na chegada quanto na saída
 - 10 A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

	São Vicente de Ferrer - MA,//
Responsável do aluno (a):	
Nome do Aluno:	Série:
Assinatura do responsável:	